



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062024

(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Pagamento das Inscrições junto à CEPLAME, a fim de que os Servidores desta Casa Legislativa possam participar do FÓRUM EXPERT EM LICITAÇÕES - COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO, no período de 05 a 06 de Abril de 2024, em MARTINS-RN.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da CEPLAME - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 16.424,00 (**dezesesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais**).

Pau dos Ferros/RN, 15 de março de 2024.

José Alves Bento
Presidente da Câmara